



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 670, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 75, inciso I, e 76, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 89, de 17 de fevereiro de 2016](#), e tendo em vista o contido no Ofício PRE/ES nº 2621, de 27 de outubro de 2021, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ANDRE CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO e NADJA MACHADO BOTELHO para exercerem, respectivamente, na condição de segundo e terceiro substitutos, a função de Procurador Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 nov. 2021. Seção 2, p. 95.](#)

Ministério Público Federal